

REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DO DIA 13/07/2022

O Secretário de Saúde do Município de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando que a Comissão Especial Organizadora de Processo de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 1.919/2019, alterada pela Portaria nº 573/2021, alterada pela Portaria nº 139/2022 reanalisou a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento para a contratação de profissionais na área da saúde, para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde de Catalão, Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021020910;

Considerando que no Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 002/2021, em seu item 4.3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), é vedado o credenciamento por cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão-de-obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º);

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MÉDICA E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – AMEPS – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.578/0001-32, requereu seu credenciamento no Chamamento Público Credenciamento nº 002/2021, onde, após análise de documentação a Comissão Especial Organizadora de Processo de Chamamento Público a habilitou, restando, por conseguinte, homologada sua habilitação;

Considerando que a Comissão Especial Organizadora de Processo de Chamamento Público, procedeu a reanálise do pedido de habilitação da ASSOCIAÇÃO MÉDICA E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – AMEPS – DF, verificando que sua natureza jurídica se amolda à uma das vedações para credenciamento previstas no art. 5º, da IN nº 0007/2016 do TCM/GO;

Considerando a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO publicada na data de 13/07/2022, do julgamento proferido pela Comissão Especial Organizadora de Processo de Chamamento Público, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o nº 002/2021 (processo nº 2021020910), para **INABILITAR** a ASSOCIAÇÃO MÉDICA E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – AMEPS – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.578/0001-32, **RATIFICANDO** a homologação dos demais credenciados, devendo o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde proceder a celebração dos termos de credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Catalão – GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde